



**DECRETO Nº 059/2014.**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Federal nº 12.696/2012, de 25 de Julho de 2012, que alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre o Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO** que o atual mandato dos Conselheiros Tutelares do Município, iniciado 07 de Setembro de 2012, para o mandato de 03 anos, está em desacordo com a Resolução de nº 152/2012 do CONANDA.

**DECRETA:**

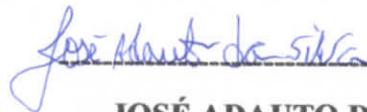
**Art. 1º** – Em consonância com as disposições contidas na Lei Federal n. 12.696, de 25 de Julho de 2012, fica automaticamente prorrogado o mandato dos atuais membros que compõem o Conselho Tutelar do Município de Ibimirim, do dia 07 de Setembro de 2015 para 09 de Janeiro de 2016;

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 4 anos (art. 132, com a nova redação dada pelo art. 1º, da citada Lei), o mandato dos novos conselheiros Tutelares que serão eleitos em 04.10.2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 03 de Novembro de 2014.

  
-----

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**

**- PREFEITO -**

**PUBLICADO EM**  
03/11/2014